



DECRETO MUNICIPAL nº 40, de 25 de junho de 2020.

“ALTERA O DECRETO Nº 39, DE 22 DE JUNHO DE 2020 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMOR PEDRO KAMMERS, Prefeito Municipal, de Major Gercino, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

DECRETA:

Art.1º O Art.10 do Decreto nº 39, de 22 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.10 Fica autorizado a contratação de profissionais da saúde mediante realização de processo seletivo simplificado de títulos, observando-se:

- I- O prazo de 10 dias úteis para inscrição, sujeito à ampla e prévia divulgação, através dos meios necessários e disciplinados pela legislação municipal, inclusive no endereço eletrônico do órgão público;
- II- A comissão permanente de avaliação de desempenho em estágio probatório, criada pela portaria nº 342, de 19 de outubro de 2018, atuará na elaboração/execução do processo seletivo simplificado de títulos e na avaliação dos candidatos;
- III- As contratações de que trata o *caput*, serão realizadas com prazo de encerramento até o dia 31 de dezembro de 2020;
- IV- O disposto nos artigos 7º, 9º e 10 da Lei 1.128/2015.”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Art.3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Major Gercino/SC, 25 de junho de 2020.


VALMOR PEDRO KAMMERS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o Presente Decreto, no mural da Prefeitura, na data de 25/06/2020.

Publicação de Atos Legais


JÉSSICA RICARDO
Sec. de Administração e Finanças
Matr. nº 900667